



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 461/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ubatuba, Paraná, 13 de setembro de 2018

A secretária supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) *Cristiane Martins Pantaleão*, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de sonda para gastronomia para atendimento de demanda social*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

O paciente para o qual se destina o item licitado possui síndrome de encefalopatia hipóxico-isquêmica sendo dependente de sonda para gastronomia e no momento está sendo usada uma sonda Foley que exige troca contínua e repetida devido a entupimento. Tais trocas aumentam o risco de contaminação da criança, expondo-a a procedimento doloroso e ainda ocasiona eventuais internações hospitalares desnecessárias. Como a cerca de dois meses atrás onde o paciente passou a apresentar quadro febril constante ficando internado em UTI em Campo Mourão por vários dias, retornando sem melhora. Por esse motivo foi encaminhado para gastroenterologista em Curitiba, no qual a médica pediu para substituir a sonda para o item objeto desse requerimento. A sonda a ser adquirida pode ser substituída em quatro meses o que permite melhor condição de vida ao paciente sendo de suma importância para amenizar a febre.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com a Portaria 231/2018, a qual dispõe sobre a nomeação de Presidente dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubatuba, indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) *Viviane Aparecida de Souza*.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o (a) servidor (a) *Paulo César Arruda*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados três orçamentos orçamentário (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) menor valor obtido (a). Desse modo, a empresa ENDOCIRURGICA - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.056.338/0001-28, atende as necessidades da secretária quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA



Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretária, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0609	4857	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	624,88

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	☒
NÃO	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	☒
NÃO	☐

CS
Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CS
CONTADOR (A)

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Keriano A Souza
SECRETÁRIO SOLICITANTE

000001



VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
32416	1	1	2	UN.	Sonda para gastronomia de reposição tri-funnel 12 French	Bard Brasil - BAS	312,44	624,88

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-624,88 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de *cinco dias* a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: *Divisão de Farmácia - Centro de Saúde*.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de *90 dias*.

000002

000003

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA

A/C:

REF.: PROPOSTA DE FORNECIMENTO Nº 0115447

Prezado(s) Senhor(a)

Na qualidade de distribuidor autorizado das marcas abaixo, segue proposta de preço:

Item	Qtde	Código	Cód.TUSS	Descrição	Unid.	Marca	RMS	VI Unit.	Valor Total
1	2	000712	70714924	SONDA GASTROSTOMIA DE REPOSICAO TRI-FUNNEL 12FR	UN	BARD BRASIL - BAS	80689090134	312,44	624,88

Subtotal R\$	624,88
Frete R\$	0,00
Total R\$	624,88

Paciente: VENDA DIRETA

Médico: Dr (a)

Data do Procedimento: / /

Hospital/Convênio: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA

- Obs.: A) PRAZO DE ENTREGA: 5 dia(s) após a aprovação do pedido.
 B) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: VENDA 01 X - 30 DD
 C) VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias a contar da data de emissão desta proposta.
 D) IMPOSTOS E TAXAS: Já inclusos nos valores.

ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 01.056.338/0001-28

MARALINE ADAM WAZNY
 Setor de Convênios.
 convenios@endocirurgica.com.br
 Fone: (41) 3338-3355

06.09
4857

32416

CONFERIDO
 Paulo C. Araújo da Silva
 CPF: 842.798.689-00

Microscopia
 Iônica
 Esquímica

000004

Telefone: (45) 3222-3373

e-mail: faturamentoprolife@hotmail.com

CNPJ: 85.477.586/0001-32 Insc. Est: 42210416-02

I: PAULA

A: PAULA

PRÉ-PEDIDO Nº: 19.454

Emissão: 11/09/2018

Vendedor: EMPRESA

Cliente: 14.858 FUNDO FMS - PREF MUNIC DE UBIRATÃ

CNPJ/CPF: 09.254.084/0001-64 Inscrição/RG: ISENTO

Telefone: 44 3543-3653

Endereço: AV CARMEN RIBEIRO PITOMBO

Nº: s/n

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: UBIRATÃ

UF: PR CEP: 85440000

Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
Lote:						
201155344	SONDA P/GASTROSTOMIA 14 FR	MEDICONE	UN	1,00	390,00000	390,000

Frete: 0,00

Desconto: 0,00

Total Pré-Pedido: 390,000

Obs:

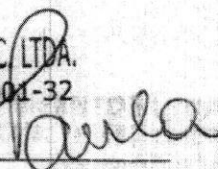
Empenho:

Transportadora:

ECO FARMAS COM. MEDIC LTDA.

CNPJ 85.477.586/0001-32

Dptº Compras



CONFIRMADO
Paulo Arruda da Silva
CNPJ: 841.793.689-00

000005

MEU CARRINHO (0)

O que você está procurando?

Ver todos os
departamentos

Equipamentos

Resgate
AquáticoCadeira de
Rodas e
Higienica

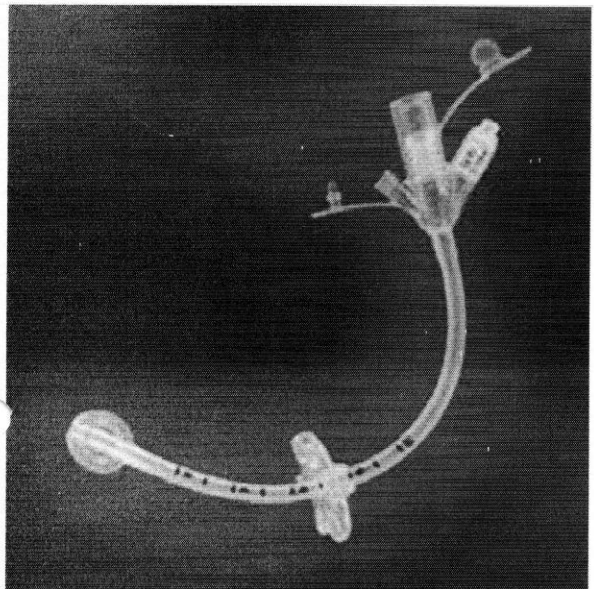
Ortopedicos

Moveis
Hospitalares

Oxigenoterapia

Primeiros
Socorros -
Resgate

Pagina Inicial | Gastrostomia



Curtir 63

Compartilhar

Tweet

G+

Sonda ou Tubo de Gastrostomia G Tube p/ Troca 12 French

Cod. de Referência: 1042

★★★★★ Avalie

R\$ 1.750,48

Por: R\$ 922,98

(ou R\$ 895,29 para pagamento à vista)

ou 3x de R\$ 307,66 sem juros

[Formas de Parcelamento](#)

Calibres

12 French

COMPRAR

Comprar com um click

Produto Disponível

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Qtd: 1

CEP:

SIMULAR FRETE

Sonda de Gastrostomia G Tube p/ Troca G Tube

Balão interno de silicone na ponta distal – 7 a 10 ml de água Anel de retenção e ventilação externa SECRU-LOK* - para permitir circulação e ar ao redor do local do estoma e para evitar a migração do tubo Conector de abertura universal Porta de medicamentos Ponta distal afunilada Aberturas dupla de saída Faixa radiopaca

Tamanhos: 12 - 14 - 16 - 18 - 20 - 22 - 24 French

Marca Mic Key - Kimberly Clark

Avaliações e Comentários

Nome*

Email*

Cidade

Estado (sigla)

Sua Nota*

★★★★★

☐ Mostrar email no comentário*

Comentário*

ENVIAR

CONFERIDOPaulo C. Arruda da Silva
CPF: 841.793.689-00Paulo Cesar A. da Silva
Tec. Vigilância em Saúde
Ubiratã - PR

**RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR**

Ubiratã, 10 de setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO**Nome:** João Lucas Lima Nunes**Data de Nascimento:** 08/02/2017 1 anos e 7 meses**Certidão de Nascimento:** 085175.01.55.2017.1.00044.126.0021326.27**ENDEREÇO****Avenida:** Raimundo Soares Nascimento.**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Nome	Idade	Parentesco	Ocupação	Renda
João Lucas Lima Nunes	1 e 7 meses	Paciente	-	-
Lucineia Francisca de Lima	32	Mãe	Do lar	285.00
EDINALDO DE ALMEIDA NUNES	43	Pai	Serviços gerais	R\$ 1.600.00
Alisson Gustavo Lima Souza	11	Irmão	Estudante	-

SOLICITAÇÃO

Fornecimento de Sonda de Gastrostomia – 6- Tube 12-14F. (sonda de silicone)

SITUAÇÃO ECONOMICA E HABITACIONAL

Segundo relatos da genitora a Sra. Lucineia Francisca de Lima, casada, doméstica, 32 anos, nascida em 28/09/1985 portadora do RG: 10.399.173.0 e CPF: 081.975.199-51 a família possui renda mensal de aproximadamente R\$ 1.850,00 reais, proveniente do trabalho exercido pelo esposo Ednaldo e Bolsa Família. Residem em casa alugada, de alvenaria, com 03 cômodos (01 quartos, 01 sala, 01cozinha e 01 banheiro), em condições regulares de conservação e uso.

Gastos mensais: aluguel R\$ 400,00, água R\$ 80,00, luz R\$ 100,00, alimentação R\$ 600,00, gastos variados: 300.00 totalizando o valor aproximado de R\$ 1480,00 mensais.

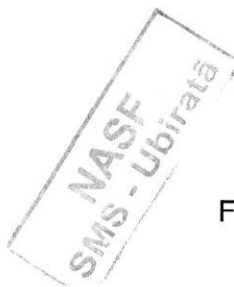
SITUAÇÃO DE SAÚDE E ASPECTO SOCIAL

O paciente realiza acompanhamento no Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba e foi solicitada pelo Gastroenterologista a compra da sonda, justificando que a sonda que o paciente esta fazendo uso não é a mais indicada para alimentação e assim a indicada pela mesma. Reforçou que na próxima consulta a família deveria levar a sonda indicada para realizar a troca e procedimento cirúrgico. O paciente é acompanhado pela equipe de Saúde da Vila Esperança, e os profissionais do NASF, os medicamentos e a formula que o mesmo necessita são fornecidos pela Farmácia Básica.

Com relação ao fornecimento da Sonda de Gastrostomia, diante a situação apresentada, e através da avaliação sócia econômica da família, o parecer é **FAVORÁVEL** ao fornecimento para o paciente.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente a acolhida deste e colocamo-nos à disposição pelo telefone (44)3543- 5506.

Atenciosamente,



Francieli S. Trindade Rubens

Francieli S. Trindade Rubens.

Assistente Social - Saúde
CRESS - 10665

Prefeitura Municipal de Ubirata

000008

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	4555	Credito Especial	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.09	Divisao- Assist.Hospitlar e Ambulatorial	
Funcional..... =	103020006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2121000	Manutencao dos servicos de saude publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/01/2018 ate 13/09/2018

Credito Especial..... =	89.855,30
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	64.224,58
Liquidado no Periodo.... =	56.265,84
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	54.110,54
Empenhado ate o Periodo. =	64.224,58
Liquidado ate o Periodo. =	56.265,84
Pago ate o Periodo..... =	54.110,54
A Pagar Processado..... =	2.155,30
A Pagar nao Processado.. =	7.958,74
Total a Pagar..... =	10.114,04
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	25.630,72

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a **Aquisição de sonda para gastronomia para atendimento de demanda social.**

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Saúde visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A secretaria necessita do objeto em questão, pois o paciente para o qual se destina o item licitado possui síndrome de encefalopatia hipóxico-isquêmica sendo dependente de sonda para gastronomia e no momento está sendo usada uma sonda folley que exige troca contínua e repetida devido a entupimento. Tais trocas aumentam o risco de contaminação da criança, expondo-a a procedimento doloroso e ainda ocasiona eventuais internações hospitalares desnecessárias. Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 é viável, pois sonda a



ser adquirida pode ser substituída em quatro meses o que permite melhor condição de vida ao paciente sendo de suma importância para amenizar a febre.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 13 de setembro de 2018.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR



PORTARIA Nº 231/2018

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAR E JULGAR TODA E QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ubitatá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Permanente de Análise e Julgamento de toda e qualquer modalidade de licitação, bem como assinar Avisos de Licitação, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades correspondentes a cada secretaria, e emitir pareceres atinentes a cada caso, no período de 03.05.2018 a 03.05.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabírcia Pereira Relamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Controle Interno	CPF
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solomaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Walcir Luiz Linzmeier Junior	010.029.019-10
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideralco Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauk Junior	025.262.701-62
Karla T. Macário de Oliveira	083.181.059-90
Luiz Antônio Felosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iacono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Anely Amanda Cruz de Paula	023.862.049-28
Isabela Silva dos Santos	069.298.129-27
Rafael Endo	771.828.129-91
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
Jose Soares de Brito	513.266.209-91
Julio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitação será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e documentos.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 140/2017 com efeitos a partir de 03/05/2018.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de abril de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatá





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 01.056.338/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:36 do dia 22/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2018.

Código de controle da certidão: **0FCA.9351.32FF.BAE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01056338/0001-28
Razão Social: ENDOCIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Endereço: R SANTA CECILIA 670 / VISTA ALEGRE / CURITIBA / PR / 80820-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2018 a 24/09/2018

Certificação Número: 2018082616371138253189

Informação obtida em 13/09/2018, às 09:06:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000014

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018692246-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.056.338/0001-28

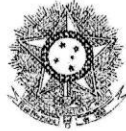
Nome: **ENDOCIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.056.338/0001-28

Certidão nº: 158229111/2018

Expedição: 13/09/2018, às 09:44:15

Validade: 11/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.056.338/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000016

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.056.338/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/1996
NOME EMPRESARIAL ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CECILIA	NÚMERO 670	COMPLEMENTO	
CEP 80.820-070	BAIRRO/DISTRITO PILARZINHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ENDOCIRURGICA.COM.BR		TELEFONE (41) 3094-1219 / (41) 3094-1234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2018 às 09:53:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GLICOCORTICOIDES TOPICOS - ASSOCIACAO MEDICAMENTOSA
DAIVOBET 25351.008064/2003-51 03/2009
COMERCIAL 1.0100.0608.002-5 24 Meses
50 MCG/G + 0,5 MCG/G POM DERM CT BG AL X 30 G
106 INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
SERONO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 1.01124-4
INTERFERON BETA 1 A RECOMBINANTE
IMUNOMODULADOR
REBIF 25000.012270/94-11 08/2006
COMERCIAL 1.1124.0199.005-8 24 Meses
44 MCG/0,5 ML SOL INJ CT 12 SER PRONTAS P/USO X 0,5 ML

1512 ALTERAÇÃO DO TEXTO DE BULA - PRODUTO BIOLÓGICO
COMERCIAL 1.1124.0199.006-6 24 Meses
22 MCG/0,5 ML SOL INJ CT 3 SER PRONTAS P/USO X 0,5 ML

1512 ALTERAÇÃO DO TEXTO DE BULA - PRODUTO BIOLÓGICO
COMERCIAL 1.1124.0199.007-4 24 Meses
22 MCG/0,5 ML SOL INJ CT 12 SER PRONTAS P/USO X 0,5 ML

1512 ALTERAÇÃO DO TEXTO DE BULA - PRODUTO BIOLÓGICO
COMERCIAL 1.1124.0199.010-4 24 Meses
44 MCG/0,5 ML SOL INJ CT 3 SER PRONTAS P/USO X 0,5 ML

1512 ALTERAÇÃO DO TEXTO DE BULA - PRODUTO BIOLÓGICO
PROGESTERONA
PROGESTAGENOS SIMPLES
CRINONE 25000.025991/96-15 04/2005
COMERCIAL 1.1124.0217.006-2 36 Meses
80 MCG/G GEL VAG CT 1 ENV AL POLIET X 1 APLIC X 1,125 G

106 INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
Total de Petições: 34

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.959, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 464, do Diretor-Presidente, de 30 de junho de 2004, considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada em 22 de dezembro de 2000;

Art. 1º Indeferir a Petição de Alteração de Registro dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NÚMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)

EDWARDS LIFESCIENCES MACCHI LTDA 1.00904-2

Hemoconcentrador 25351.212014/2002-95

FABRICANTE: MEDICA - ITALIA

D100, D150, D200, D300, D400, D500

CLASSE: III 10090420147

8045 - Alteração das Instruções de Uso / Manual do Usuário e/ou Rotulagem de MATERIAL DE USO MÉDICO Nacional ou Importado, de acordo com a legislação vigente

01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.

MOTIVO(S): Consulte a Situação de Processos no site: <http://www.anvisa.gov.br>

VICCA-EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA 1.01059-0

Grampo Implantável 25351.036100/01-70

CLÍPE PARA ANEURISMA INTRACRANIANO TITÂNIO VICCA

FABRICANTE: VICCA-EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA - BRASIL

Embalagem não esteril contendo 01 Clípe para Aneurisma Intracraniano, códigos: AM 10-03, AM 10-05, AM 10-08, AM 10-12, AM 10-10, AM 10-12, AM 10-15, AM 10-20, AM 10-25, AM 10-03, AM 20-05, AM 20-07, AM 20-09, AM 20-10, AM 20-12, AM 20-15, AM 20-20, AM 30-03, AM 30-05, AM 30-08, AM 30-10, AM 30-12, AM 30-15, AM 30-20, AM 40-03, AM 40-05, AM 40-08, AM 40-10, AM 40-12, AM 40-15 ou AM 40-20

CLASSE: III 10105900003

8042 - Alteração da Apresentação Comercial (componentes) de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado ou Nacional

01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.

MOTIVO(S): Consulte a Situação de Processos no site: <http://www.anvisa.gov.br>

8045 - Alteração das Instruções de Uso / Manual do Usuário e/ou Rotulagem de MATERIAL DE USO MÉDICO Nacional ou Importado, de acordo com a legislação vigente

01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
MOTIVO(S): Consulte a Situação de Processos no site: <http://www.anvisa.gov.br>

Total de Empresas: 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.960, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 464, do Diretor-Presidente, de 30 de junho de 2004, considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2000;

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

ALTERAÇÃO NA AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EMPRESA: BIODINAMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LA-BORATORIOS LTDA

CNPJ: 31.524.201/0001-40

PROCESSO: 25351.014379/0195- AUTORIZ/MS: 8.00709.7

RP. TÉCNICO: MARCIA DE BARROS KLING

RP. LEGAL: JOSE LAURO DA CAMARA

ENDEREÇO: RUA CARLOS COSTA 10

BAIRRO: RIACHUELO CEP: 20970090 - RIO DE JANEIRO/RJ

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ENDOCIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 01.056.338/0001-28

PROCESSO: 25691.38/ AUTORIZ/MS: 1.03891.1

RP. TÉCNICO: ANA CRISTINA BINALDI

RP. LEGAL: IRACI LOCATELLI KRUEGER

ENDEREÇO: RUA SANTA CECÍLIA, Nº 870

BAIRRO: PILARZINHO CEP: 80220070 - CURITIBA/PR

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: H V COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 00.338.208/0001-15

PROCESSO: 04390.98/ AUTORIZ/MS: 1.03543.4

RP. TÉCNICO: JORGE EDUARDO SIERRA VASQUEZ

RP. LEGAL: ANTONIO MARTINS

ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1277, CJ 01

BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01323010 - SAO PAULO/SP

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: JOMED DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 01.099.938/0001-73

PROCESSO: 20664.98/ AUTORIZ/MS: 1.03530.9

RP. TÉCNICO: LATIFE RACHEL MANNAH

RP. LEGAL: CLIDIO DE LIMA NIGRO FILHO

ENDEREÇO: RUA COSTA RICA 170

BAIRRO: BACACHERI CEP: 82510180 - CURITIBA/PR

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas: 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.961, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 464, do Diretor-Presidente, de 30 de junho de 2004, considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2000;

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

AFE DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

EMPRESA: ALPHA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.602.592/0001-72

PROCESSO: 25351.261033/2004-15

AUTORIZ/MS:

GM24LYM9LX87

RP. TÉCNICO: ELIVAN AFONSO BARBOSA

RP. LEGAL: ELIVAN AFONSO BARBOSA

ENDEREÇO: AV C-159, nº 321, QD 267, LOTE 07

BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74225140 - GOIANIA/GO

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: ANGIOSUTURE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.282.848/0001-01

PROCESSO: 25351.261260/2004-32

AUTORIZ/MS:

G5H32XY25683

RP. TÉCNICO: PATRICIA FABIANA FEITOSA CARVALHO

RP. LEGAL: CELSO GERBASSI DA PAIXÃO

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE MOSCOSO 1019, SALA 110

BAIRRO: CENTRO CEP: 29100020 - VILA VELHA/ES

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: ERIKA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA - ME

CNPJ: 04.690.583/0001-80

PROCESSO: 25016.437095/2004-15

AUTORIZ/MS:

U44488L14749

RP. TÉCNICO: WELLY FERREIRA GRANGEIRO

RP. LEGAL: MARTA MARIA CASTELAR PINHEIRO

ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE BARAUNA 1128, LOJA 01

BAIRRO: RODOLFO TEOFILO CEP: 60430160 - FORTALEZA/CE

ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: CORRELATO

EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.085.822/0001-12

PROCESSO: 2551.229149/2004-51

AUTORIZ/MS:

GU3136WM0MWL

RP. TÉCNICO: SANDRA REGINA GARCIA LAURIA

RP. LEGAL: ANDREA NOVELLO LOPES

ENDEREÇO: RUA PIAUI Nº 138

BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20770130 - RIO DE JANEIRO/RJ

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: GIRASSÓIS E PINGUINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.209.340/0001-40

PROCESSO: 25351.265319/2004-61

AUTORIZ/MS:

KLW4LY4HL873

RP. TÉCNICO: REYMAR SAVIO CIRILO SILVA

RP. LEGAL: PAULO CESAR DE ARAUJO

ENDEREÇO: RUA MELO DE MORAIS 130 A GALPÃO

BAIRRO: ENGENHEIRO LEAL CEP: 21370210 - RIO DE JANEIRO/RJ

ATIVIDADE/CLASSE

FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: KHRYLS LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 00.697.841/0001-08

PROCESSO: 25351.027592/2003-17

AUTORIZ/MS:

PP2X09X7LXH9

RP. TÉCNICO: ROBERTA MARQUES DE SANTANA

RP. LEGAL: CRISLANDE MARIA GOMES ALVES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA ELISEU MARTINS 1661

BAIRRO: CENTRO CEP: 64000120 - TERESINA/PI

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: MED LINE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.661.141/0001-79

PROCESSO: 25351.259693/2004-28

AUTORIZ/MS:

K625L4613MM5

RP. TÉCNICO: FRANCISCA DE SOUZA CABRAL

RP. LEGAL: IVAN DE SOUZA CABRAL

ENDEREÇO: RUA CAMPINAS N.1116 QD. C, LT. 09, SALA 03

BAIRRO: VILA SANTA EFIGENIA CEP: 74210124 - GOIANIA/GO

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

ENDOCIRÚRGICA — COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 01.056.338/0001-28
NIRE 41203445175

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GILCEU SERRATTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.289.972-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.426.969-53, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, Rua Dr. Alexandre Gutierrez, 372, ap. 71, Água Verde, CEP 80.240-130;

IRACI LOCATELLI KRUGER, brasileira, natural de Garibaldi-RS, casada no regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.149.458-7/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 319.129.159-87, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná à Rua Capistrano de Abreu, n.º 253, Boa Vista, CEP 82540-320;

RUI KEINERT, brasileiro, natural de Joinville-SC, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 950.185 -1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 359.479.269-20, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Alameda Presidente Taunay, 1141 ap. 81 — Bigorriho, CEP 80430-000;

JOSÉ ROBERTO LOUREIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba-PR, divorciado, comerciante, portador da Cédula de identidade Civil RG 967.543-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 491.730.149-15, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Francisco Juglair, n.º 410, ap. 402, Mossunguê, CEP 81200-230;

MARIA DO CARMO ANDRADE CHEMIN, brasileira, natural de Sarandi-RS, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.683.631-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 341.048.289-04, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Elvira Harkot Ramina, 82, ap. 1701 — Bairro Mossunguê — CEP 81200-620;

Na qualidade de únicos sócios da empresa ENDOCIRÚRGICA — COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Santa Cecília, n.º 670, Bairro Pilarzinho, CEP 80.820-070, Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203445175 em



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:23 SOB Nº 20172409470.
PROTOCOLO: 172409470 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701950010. NIRE: 41203445175.
ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ENDOCIRÚRGICA — COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 01.056.338/0001-28
NIRE 41203445175

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

08/01/1996, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O sócio **RUI KEINERT**, acima qualificado, detentor de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizadas, retira-se neste ato da sociedade, vendendo e transferido a integralidade de suas respectivas cotas, aos demais sócios a seguir nomeados:

a) Ao Sócio **GILCEU SERRATTO**, já qualificado, **vende e transfere** 600.000 (seiscentas mil) quotas do capital social de sua titularidade, totalmente integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representando o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

b) Ao Sócio **JOSÉ ROBERTO LOUREIRO DE OLIVEIRA**, já qualificado, **vende e transfere** 300.000 (trezentas mil) quotas do capital social de sua titularidade, totalmente integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

c). A Sócia **MARIA DO CARMO ANDRADE CHEMIN**, já qualificada, **vende e transfere** 300.000 (trezentas mil) quotas do capital social de sua titularidade, totalmente integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

d). A sócia **IRACI LOCATELLI KRUGER**, já qualificada, **vende e transfere** 300.000 (trezentas mil) quotas do capital social de sua titularidade, totalmente integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA 2ª: O sócio retirante **RUI KEINERT**, neste ato, dá sua plena, geral, ampla e rasa e irrevogável quitação em relação aos sócios cessionários acima citados e à própria sociedade empresária, declarando expressamente nada mais ter a reclamar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:23 SOB Nº 20172409470.
PROTOCOLO: 172409470 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701950010. NIRE: 41203445175.
ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ENDOCIRÚRGICA — COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 01.056.338/0001-28
NIRE 41203445175

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª: Em virtude da modificação havida, fica assim distribuído o capital social:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
GILCEU SERRATTO	42%	2.100.000	2.100.000,00
JOSÉ ROBERTO LOUREIRO DE OLIVEIRA	21%	1.050.000	1.050.000,00
MARIA DO CARMO ANDRADE CHEMIN	21%	1.050.000	1.050.000,00
IRACI LOCATELLI KRUGER	16%	800.000	800.000,00
TOTAL	100%	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA 4ª: Os sócios decidem alterar o parágrafo quinto da cláusula nona e a cláusula décima sétima, *caput*, do Contrato Social, as quais passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação: "**Parágrafo Quinto:** Toda e qualquer deliberação depende do consentimento de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. ". "**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Eventuais alterações do disposto nas cláusulas anteriores somente poderão ser levadas a efeito com a concordância de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. "

CLÁUSULA 5ª: O Sócio Jose Roberto Loureiro de Oliveira altera o Endereço de seu domicílio em Curitiba, Paraná, à Rua Francisco Juglair, n° 410, ap. 402, Mossunguê, CEP 81200-230, para domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua General Aristides Athayde Junior, 560 Ap 181 – Bigornilho, CEP 80730-370.

CLÁUSULA 6ª: Os sócios decidem inserir o parágrafo primeiro da cláusula Oitava do Contrato Social, a qual passa a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação: "**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, inclusive de forma desproporcional às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:23 SOB N° 20172409470.
PROTOCOLO: 172409470 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701950010. NIRE: 41203445175.
ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ENDOCIRÚRGICA — COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 01.056.338/0001-28
NIRE 41203445175

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002. "

CLÁUSULA 7ª: Permanecem integras e inalteradas as cláusulas do contrato social da sociedade que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA 8ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ENDOCIRÚRGICA — COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 01.056.338/0001-28
NIRE 41203445175

GILCEU SERRATTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.289.972-6- SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.426.969-53, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, Rua Dr. Alexandre Gutierrez, 372, ap. 71, Água Verde, CEP 80.240-130;

IRACI LOCATELLI KRUGER, brasileira, natural de Garibaldi-RS, casada no regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.149.458-7/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 319.129.159-87, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná à Rua Capistrano de Abreu, n.º 253, Boa Vista, CEP 82540-320;

RUI KEINERT, brasileiro, natural de Joinville-SC, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 950.185 -1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 359.479.269-



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:23 SOB N.º 20172409470.
PROTOCOLO: 172409470 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701950010. NIRE: 41203445175.
ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ENDOCIRÚRGICA — COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 01.056.338/0001-28
NIRE 41203445175

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

20, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Alameda Presidente Taunay, 1141 ap. 81 — Bigorriño, CEP 80430-000;

JOSÉ ROBERTO LOUREIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba-PR, divorciado, comerciante, portador da Cédula de identidade Civil RG 967.543-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 491.730.149-15, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua General Aristides Athayde Junior, 560 Ap 181 — Bigorriño, CEP 80730-370.

MARIA DO CARMO ANDRADE CHEMIN, brasileira, natural de Sarandi-RS, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.683.631-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 341.048.289-04, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Elvira Harkot Ramina, 82, ap. 1701 — Bairro Mossunguê — CEP 81200-620;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ENDOCIRÚRGICA - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. e terá sua sede na Rua Santa Cecília, nº 670, Bairro Pilarzinho, CEP 80820-070 — Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é Comércio Atacadista De Instrumentos E Materiais Médico-Cirúrgico-Hospitalares, Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadorias em Geral, Depósito de Produtos Odonto-Médico-Hospitalares; Importação de Produtos Odonto-Médico-Hospitalares e o Comércio Atacadista de Produtos Saneantes Domissanitários.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas sociais de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:23 SOB Nº 20172409470.
PROTOCOLO: 172409470 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701950010. NIRE: 41203445175.
ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ENDOCIRÚRGICA — COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 01.056.338/0001-28
NIRE 41203445175

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
GILCEU SERRATTO	42%	2.100.000	2.100.000,00
JOSÉ ROBERTO LOUREIRO DE OLIVEIRA	21%	1.050.000	1.050.000,00
MARIA DO CARMO ANDRADE CHEMIN	21%	1.050.000	1.050.000,00
IRACI LOCATELLI KRUGER	16%	800.000	800.000,00
TOTAL	100%	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de janeiro de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios e decurso do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **Gilceu Serratto, Iraci Locatelli Kruger, e José Roberto Loureiro de Oliveira**, uso da firma: em conjunto de dois, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, aval, endosso, fiança e caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:23 SOB Nº 20172409470.
PROTOCOLO: 172409470 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701950010. NIRE: 41203445175.
ENDOCIRÚRGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ENDOCIRÚRGICA — COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 01.056.338/0001-28
NIRE 41203445175

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, inclusive de forma desproporcional às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: As deliberações societárias serão tomadas em reunião de sócios, as quais serão convocadas por carta convite registrada através do correio ou entregue pessoalmente devidamente protocolada pelo destinatário com antecedência mínima de oito dias da data determinada para a reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Os sócios se reunirão ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social com objetivo de:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
- b) Designar administradores quando for o caso.
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Os documentos a que se refere o item "a" do parágrafo primeiro, deverão ser colocados à disposição dos sócios 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

Parágrafo Terceiro: Os sócios se reunirão extraordinariamente sempre que for necessário deliberar sobre outros assuntos não constantes do parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto: Será dispensada a instalação da reunião dos sócios quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto das reuniões.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:23 SOB N.º 20172409470.
PROTOCOLO: 172409470 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701950010. NIRE: 41203445175.
ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ENDOCIRÚRGICA — COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 01.056.338/0001-28
NIRE 41203445175

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quinto: Toda e qualquer deliberação depende do consentimento de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Sexto: Será considerada regular, independente de convocação, a reunião que comparecerem todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Por decisão unânime dos sócios fica estipulado que, no caso de óbito de qualquer dos sócios componentes desta sociedade mercantil; aqueles que lhe forem herdeiros, por vocação legítima ou por disposição testamentária, receberão as quotas de capital que lhes couberem na proporção determinada pela lei civil em vigor, sem poderes de administrador, passando a ser, portanto, somente sócios quotistas, com direito à distribuição de lucros que será feita de forma presumida ou antecipada, mensalmente; desde que tal valor não supere o da retirada efetivada pelos sócios administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Doravante, nenhum dos sócios que compõem esta sociedade mercantil poderá constituir nova sociedade que tenha o mesmo ou similar objeto mercantil, presente ou futuro; ou que faça concorrência de mercado a esta sociedade, exceto se convidar (em) os demais sócios para compor a nova sociedade, como quotista, graciosamente, na mesma proporção das quotas de capital que naquele momento estes possuem nesta sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Também por unanimidade, estipulam os sócios que, no caso de óbito de um ou mais deles, os sócios remanescentes também não poderão constituir nova sociedade que tenha o mesmo ou similar objeto mercantil, presente ou futuro; ou que faça concorrência de mercado a esta sociedade, exceto se convidar(em) os herdeiros do(s) sócio(s) para compor a nova sociedade, como quotistas, graciosamente, na mesma proporção das quotas de capital que naquele momento estes possuem nesta sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:23 SOB Nº 20172409470.
PROTOCOLO: 172409470 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701950010. NIRE: 41203445175.
ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ENDOCIRÚRGICA — COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 01.056.338/0001-28
NIRE 41203445175

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de partilha de bens de qualquer dos sócios em decorrência de separação judicial, divórcio ou dissolução de sociedade de fato: novamente por unanimidade estabelecem os administradores desta sociedade mercantil que caberá ao cônjuge titular manter para si a integralidade das quotas de capital que atualmente possui ou, não sendo possível, dividi-las em duas partes iguais com seu cônjuge ou companheiro, ficando desde logo estipulado que neste caso apenas o cônjuge que atualmente figura como sócio poderá ter poderes de administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos mesmos casos de partilha elencados na cláusula anterior, caso as quotas passem a pertencer em maioria ou integralmente ao cônjuge que atualmente não figura nos quadros desta sociedade, fica estipulado que o (a) sócio (a) integrante será quotista, sem poderes de administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações do disposto nas cláusulas anteriores somente poderão ser levadas a efeito com a concordância de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:23 SOB N.º 20172409470.
PROTOCOLO: 172409470 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701950010. NIRE: 41203445175.
ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

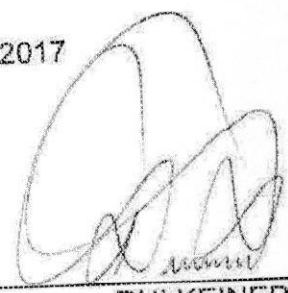
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ENDOCIRÚRGICA — COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 01.056.338/0001-28
NIRE 41203445175

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

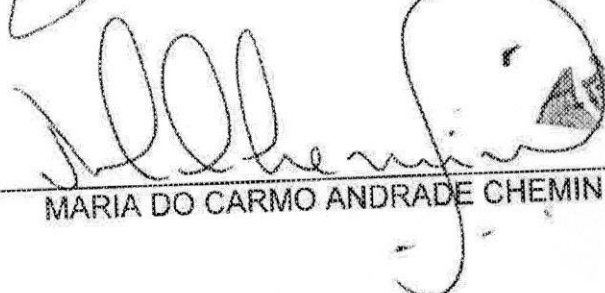
Curitiba, 10 de maio de 2017


GILCEU SERRATTO


RUI KEINERT


JOSÉ ROBERTO LOUREIRO DE OLIVEIRA

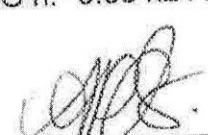

IRACI LOATELLI KRUGER


MARIA DO CARMO ANDRADE CHEMIN

TESTEMUNHAS:


Adilson Lucas Dias de Lara
RG n.º 9.934.211-0 SSP/PR


Salete Terezinha Keretch
RG n.º 5.169.710-3 SSP/PR

Visto: 
Ana Paula de Campos Serratto
OAB/Pr. 85.822



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:23 SOB Nº 20172409470.
PROTOCOLO: 172409470 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701950010. NIRE: 41203445175.
ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000028

Cartório Distrital do Talsano
Rua Manoel Figueira de Oliveira - Taboão
Curitiba-PR, 81130-000

SELO: FMPKE.VRACK.73PVV-SVURC.FMSB5
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade a assinatura de GILCEU SERRATTO
(409947). Dou Fé: FERM65AAU-8986A1-11*
Curitiba-PR, 23 de maio de 2017 - 12:39:19h
Em Testemunho da Verdade
() Denise Lilian Witt () Luciane Bunes Antunes () Kelly Caroline França da Silva

Cartório Distrital do Talsano
Rua Manoel Figueira de Oliveira - Taboão
Curitiba-PR, 81130-000

SELO: EMPcw.G8HVx.NyF6V-SV56X.KKHJ5
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade a assinatura de RACI LOCATELLI
KRUGER (409951). Dou Fé: F82TKOW-1L-836762-10*
Curitiba-PR, 23 de maio de 2017 - 16:03:13h
Em Testemunho da Verdade
() Denise Lilian Witt () Luciane Bunes Antunes () Kelly Caroline França da Silva

Cartório Distrital do Talsano
Rua Manoel Figueira de Oliveira - Taboão
Curitiba-PR, 81130-000

SELO: FMPQF.ZFJDW-55TFV-SVWCA.RXPEU
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade a assinatura de MARIA DO CARMO
ANDRADE CHEMIN (409968). Dou Fé: F8DLFFF4U-929887-11*
Curitiba-PR, 24 de maio de 2017 - 13:23:38h
Em Testemunho da Verdade
() Denise Lilian Witt () Luciane Bunes Antunes () Kelly Caroline França da Silva

Cartório Distrital do Talsano
Rua Manoel Figueira de Oliveira - Taboão
Curitiba-PR, 81130-000

SELO: mMprn.ZFjRR.FnRmv-SVK3j.xLd3j
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade a assinatura de JOSÉ ROBERTO
LOUREIRO DE OLIVEIRA (409941). Dou Fé: F266IZTS-316563-80*
Curitiba-PR, 25 de maio de 2017 - 10:23:26h
Em Testemunho da Verdade
() Denise Lilian Witt () Luciane Bunes Antunes () Kelly Caroline França da Silva

SELO: XHprn.2fMpr.2fmsv-SVK7f.C3c0P
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade a assinatura de RUI KEILH...
Curitiba-PR, 25 de maio de 2017 - 10:18:23h
Em Testemunho da Verdade
() Denise Lilian Witt () Luciane Bunes Antunes () Kelly Caroline França da Silva

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:23 SOB N° 20172409470.
PROTOCOLO: 172409470 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701950010. NIRE: 41203445175.
ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 73/2018
PROCESSO N.º 4148/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de sonda para gastronomia para atendimento de demanda social.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O paciente para o qual se destina o item licitado possui síndrome de encefalopatia hipóxico-isquêmica sendo dependente de sonda para gastronomia e no momento está sendo usada uma sonda folley que exige troca contínua e repetida devido a entupimento. Tais trocas aumentam o risco de contaminação da criança, expondo-a a procedimento doloroso e ainda ocasiona eventuais internações hospitalares desnecessárias. Como a cerca de dois meses atrás onde o paciente passou a apresentar quadro febril constante ficando internado em UTI em Campo Mourão por vários dias, retornando sem melhora. Por esse motivo foi encaminhado para gastroenterologista em Curitiba, no qual a médica pediu para substituir a sonda para o item objeto desse requerimento. A sonda a ser adquirida pode ser substituída em quatro meses o que permite melhor condição de vida ao paciente sendo de suma importância para amenizar a febre.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

ENDOCIRURGICA – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.056.338/0001-28, situada na Rua Santa Cecília, 670 - Pilarzinho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80.820-070, Telefone nº (41) 3338-3355, e-mail sac@endocirurgica.com.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 4857

Categoria: 339030360000

Descrição da Despesa: Material Hospitalar

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$ 624,88

Ubiratã, 13 de setembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

Viviane A. Souza
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 231/2018



EXTRATO DE CONTRATO N°252/2018
PROCESSO N.º 4148/2018
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 73/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: *Aquisição de sonda para gastronomia para atendimento de demanda social.*

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: ENDOCIRURGICA – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA E CNPJ n.º 01.056.338/0001-28.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$ 624,88 (*seiscentos e vinte e quatro e oitenta e oito centavos*).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 4857

Categoria: 339030360000

Descrição da Despesa: Material Hospitalar

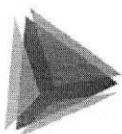
Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$ 624,88

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 dias.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatã, Estado do Paraná.





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Ano* 2018

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 73

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 4148

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de sonda para gastronomia para atendimento de demanda social

Dotação Orçamentária* 0600910302000621213390303600

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 624,88

Data Publicação Termo ratificação 13/09/2018

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATÁ-PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018. EDIÇÃO SEMANAL Nº 1064 - ANO: XIII 5Pag(s)

Novo data de abertura: 02 de outubro de 2018, às 9:00 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alencar Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubrata.pr.gov.br.
Ubratá - Paraná, 14 de setembro de 2018.
Mercado de Souza Carneiro - Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 1339/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de emissão asfáltica a fim de recuperação da malha viária do município.
Tipo: Menor Preço, por item.
Motivo: Adequação edital 28 de Setembro de 2018, às 14 horas.
Nova data de abertura: 28 de Setembro de 2018, às 14 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alencar Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubrata.pr.gov.br.
Ubratá - Paraná, 13 de Setembro de 2018.
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza destinados a Capela Mortuária, praças e banheiros públicos.
Importante: A presente licitação submete-se ao disposto no Art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais, incluindo os custos de transporte, seguro, frete, armazenagem e adequação das Clausulas Editalicias e Termo de Referência.
Tipo: Menor Preço, por item.
Nova data de abertura: 28 de setembro de 2018, às 9:00 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alencar Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubrata.pr.gov.br.
Ubratá - Paraná, 12 de setembro de 2018.
Mercado de Souza Carneiro - Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1413/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria da Saúde referente ao Recurso Federal conforme proposta 0325-03400001170-04.
Tipo: Menor Preço, por item.
Data de abertura: 27 de Setembro de 2018, às 09 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alencar Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubrata.pr.gov.br.
Ubratá - Paraná, 11 de Setembro de 2018.
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 180/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de sirene bional fã do para a frota 136 da Divisão de Corpo de Bombeiros.
Tipo: Menor Preço, por item.
Data de abertura: 27 de Setembro de 2018, às 09 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alencar Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubrata.pr.gov.br.
Ubratá - Paraná, 11 de Setembro de 2018.
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1413/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de sirene bional fã do para a frota 136 da Divisão de Corpo de Bombeiros.
Tipo: Menor Preço, por item.
Data de abertura: 27 de Setembro de 2018, às 09 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alencar Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubrata.pr.gov.br.
Ubratá - Paraná, 11 de Setembro de 2018.
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1413/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de sirene bional fã do para a frota 136 da Divisão de Corpo de Bombeiros.
Tipo: Menor Preço, por item.
Data de abertura: 27 de Setembro de 2018, às 09 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alencar Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubrata.pr.gov.br.
Ubratá - Paraná, 11 de Setembro de 2018.
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1413/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de sirene bional fã do para a frota 136 da Divisão de Corpo de Bombeiros.
Tipo: Menor Preço, por item.
Data de abertura: 27 de Setembro de 2018, às 09 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alencar Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubrata.pr.gov.br.
Ubratá - Paraná, 11 de Setembro de 2018.
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATÁ-PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018. EDIÇÃO SEMANAL Nº 1064 - ANO: XIII 6Pag(s)

Novo data de abertura: 02 de outubro de 2018, às 9:00 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alencar Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubrata.pr.gov.br.
Ubratá - Paraná, 14 de setembro de 2018.
Mercado de Souza Carneiro - Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 1339/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de emissão asfáltica a fim de recuperação da malha viária do município.
Tipo: Menor Preço, por item.
Motivo: Adequação edital 28 de Setembro de 2018, às 14 horas.
Nova data de abertura: 28 de Setembro de 2018, às 14 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alencar Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubrata.pr.gov.br.
Ubratá - Paraná, 13 de Setembro de 2018.
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza destinados a Capela Mortuária, praças e banheiros públicos.
Importante: A presente licitação submete-se ao disposto no Art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais, incluindo os custos de transporte, seguro, frete, armazenagem e adequação das Clausulas Editalicias e Termo de Referência.
Tipo: Menor Preço, por item.
Nova data de abertura: 28 de setembro de 2018, às 9:00 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alencar Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubrata.pr.gov.br.
Ubratá - Paraná, 12 de setembro de 2018.
Mercado de Souza Carneiro - Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1413/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria da Saúde referente ao Recurso Federal conforme proposta 0325-03400001170-04.
Tipo: Menor Preço, por item.
Data de abertura: 27 de Setembro de 2018, às 09 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alencar Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubrata.pr.gov.br.
Ubratá - Paraná, 11 de Setembro de 2018.
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 180/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de sirene bional fã do para a frota 136 da Divisão de Corpo de Bombeiros.
Tipo: Menor Preço, por item.
Data de abertura: 27 de Setembro de 2018, às 09 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alencar Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubrata.pr.gov.br.
Ubratá - Paraná, 11 de Setembro de 2018.
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1413/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de sirene bional fã do para a frota 136 da Divisão de Corpo de Bombeiros.
Tipo: Menor Preço, por item.
Data de abertura: 27 de Setembro de 2018, às 09 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alencar Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubrata.pr.gov.br.
Ubratá - Paraná, 11 de Setembro de 2018.
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1413/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de sirene bional fã do para a frota 136 da Divisão de Corpo de Bombeiros.
Tipo: Menor Preço, por item.
Data de abertura: 27 de Setembro de 2018, às 09 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alencar Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubrata.pr.gov.br.
Ubratá - Paraná, 11 de Setembro de 2018.
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 252/2018
PROCESSO N.º 4148/2018
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 73/2018
HOMOLOGADO EM 13/09/18

Objeto: Aquisição de sonda para gastronomia para atendimento de demanda social.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.056.338/0001-28, situada na Rua Santa Cecília, 670, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, CEP nº 80820-070, Telefone nº (41) 3338-3355, e-mail sac@endocirurgica.com.br, celebram em comum acordo o presente contrato, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE ÚNICO						
ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	UN.	Sonda para gastronomia de reposição tri-funnel 12 French	Bard Brasil - Bas	312,44	624,88

1.1. O valor do presente contrato é de R\$-624,88 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), e corresponde ao preço global proposto pela Contratada para a execução integral do objeto constante no presente Contrato.

2. EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Prazo de Entrega: 5 dias úteis a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Compras.

2.2. Local de Entrega e Horário: Deverão ser entregues no Centro de Saúde - Divisão de Farmácia, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo S/N, Centro, no horário de expediente.

2.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Contratada deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de cinco dias corridos, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 3.1.** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e seu orçamento, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.
- 3.2.** Arcar com todas as despesas referentes à execução do serviço, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 3.3.** Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a execução do serviço.
- 3.4.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço.
- 3.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 3.6.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.7.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- 3.8.1.** Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Contrato e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 4.2.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 4.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 4.4.** Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Contrato.
- 4.5.** Promover o transporte da paciente quantas vezes for necessário para realização dos procedimentos junto à contratada ou locais indicados por ela.

5. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, que será exercido pela servidor **Paulo César Arruda**.
- 5.2.** Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades na execução do serviço, seja em razão de descumprimento de cláusulas contratuais ou de não execução do serviço pela Contratada. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à Contratada, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa



do descumprimento ou da inexecução, informando o nº do contrato, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens contratados.

6. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor do presente contrato é de *R\$-624,88 (seiscentos e vinte e quatro reais)*, o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0609	4857	339030360000	Material hospitalar	494	624,88

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

7.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

7.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência contratual será de **90 (noventa)** dias, com início na data da assinatura do contrato. Vencimento dia 13/12/2018.

9. REVISÃO

9.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, desde que comprovada necessidade de



serviços extraordinários aos contratados que impliquem no resultado dos serviços contratados inicialmente, mediante apresentação de diagnóstico, orçamento e justificativa explicando porque tais serviços não estavam previstos inicialmente.

9.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município verificar se há real necessidade da revisão ou se são serviços que compõem o objeto contratado inicialmente.

9.3. É vedado a Contratada interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

9.4. Caso não seja concedida a revisão a Contratada deverá dar continuidade à execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

10. REAJUSTE

10.1. O presente procedimento não será reajustado.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

11.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a contratada poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.
- II. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.
- III. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

11.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

11.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

11.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

11.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

11.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

11.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

11.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.



11.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

12.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

- I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- IV. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

12.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

12.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou



lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

13.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. À Contratada poderá transferir para terceiros parcialmente os serviços decorrentes do presente contrato, entretanto os direitos e obrigações recairão sobre si.

15. CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

16. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas normas que regulamentam a odontologia e medicina, pelos preceitos de direito público, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e subsidiariamente os termos deste Contrato.

18. FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ubatatã - Paraná, 13 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Representante legal da empresa
Contratada

Endocirúrgica Com de Produtos Médicos Ltda.
Iraci Locatelli Kruger

